

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.208 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Prorroga por prazo indeterminado o período de restrição da circulação de pessoas no âmbito do município de Fortaleza dos Valos/RS, estabelecido pelo Decreto n.º 1.204 de 05 de fevereiro de 2021.

PAULO CEZAR MARANGON, prefeito Municipal de Fortaleza dos Valos, RS, em exercício, no uso das atribuições legais a si conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

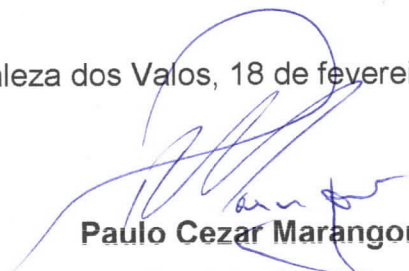
DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no Decreto 1.204 de 05 de fevereiro de 2021, ficando determinada a restrição à circulação de pessoas e veículos no território do Município de Fortaleza dos Valos, RS, no horário compreendido entre as 22h às 05h, a contar de 18 de fevereiro de 2021, por prazo indeterminado, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Fortaleza dos Valos, 18 de fevereiro de 2021.



Paulo Cezar Marangon
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

Registre-se

Secretário de administração

Giovane Correa Nogueira

Publicado no Mural de Publicações
Oficiais da Prefeitura Municipal

Em: 18.02.2021

Ano Luíza Lopez

